



RESOLUÇÃO 01/2025

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CORRIDA DE AVENTURA, no uso das atribuições que lhe confere seu Estatuto,

Considerando a necessidade de manutenção das obrigações fiscais, legais e contábeis da entidade para suporte aos Organizadores, Atletas e o fomento do esporte,

RESOLVE

Regulamentar os termos e taxas a serem cobradas para emissão de certidões, autorizações, comprovantes ou quaisquer outros documentos para suporte na obtenção de recursos ou autorizações envolvendo a prática da Corrida de Aventura, nos termos a seguir.

1. A CBCA – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CORRIDA DE AVENTURA, cobrará de todos os solicitantes o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por documento emitido em nome da CBCA.

2. Os eventos viabilizados e executados utilizando tais documentos emitidos pela CBCA deverão pagar PERMIT baseado no número de atletas, considerado para a cobrança do PERMIT são aqueles inscritos na prova até o momento da largada.

Os valores têm como base de cálculo o Salário Mínimo nacional de R\$1518,00, sendo aplicados os percentuais de 10%, 25% e 50% respectivamente.

- a) Até 50 atletas – R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- b) De 51 a 150 atletas - R\$380,00 (trezentos e oitenta reais);
- c) Acima de 150 atletas – R\$760,00 (setecentos e sessenta reais).

3. O pagamento deverá ser efetivado através da plataforma de pagamento da CBCA.

4. A CBCA se reserva ao direito de resolver quaisquer casos omissos em reunião de diretoria, a ser convocada exclusivamente para este fim.

5. Ficam expressamente revogados quaisquer dispositivos em contrário.

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador, 28 de Março de 2025

DIRETORIA CBCA 2025-2028